



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 08/2024
PROJETO DE LEI N.º 08/2024

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI N.º
2.867, DE 28 DE MAIO DE 2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A
SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE
LEI:

Art. 1º O caput do artigo 3º da Lei nº 2.867, de 28 de maio de 2021, passa a
vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O programa disponibilizará até 50 (cinquenta) vagas e proporcionará aos
beneficiários:

(...)"

Art. 2º Para cumprimento desta Lei fica autorizado às alterações necessária na
LDO- Lei de diretrizes orçamentárias, para o exercício de 2024, e na que estima a
receita e fixa a despesa do município de Itapuí para o exercício de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 20 de fevereiro de 2024.


ANDERSON JOSÉ PILÃO
Presidente


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Secretária